



# O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO TERCEIRO SETOR

Visão Sistêmica e Transparente

# APRESENTAÇÃO

- **José Alberto Tozzi**
- Adm. Empresas FGV
- MBA – USP
- Mestre pela PUC-SP
- Instrutor de Gestão Financeira do GESC
- Prof. de Curso de Pos Graduação e Extensão da PUC-SP
- Membro da Equipe de formadores da PAULUS
- Artigos em revistas especializadas
- Experiência
- Auditoria
- Consultoria
- Contabilidade
- Finanças
- Informática
- Sócio da Tozzi Associados
- Prof. de cursos na Diálogo Social

**15 anos de experiência no Terceiro Setor**

# SOS DA ONG



- 15 anos de experiência
- Cases
- R\$ 30,00
- Gestão Profissional



Empresa especializada na prestação de serviços ao Terceiro Setor

Consultoria

Auditoria

Cursos presenciais e à **distância**

Banco de Dados sobre o Terceiro Setor

# APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- Nome
- Função
- Entidade
- Registros – OSCIP – Filantrópica
- Expectativas

# AGENDA

- INTRODUÇÃO
- MARCO REGULATÓRIO
- ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO
  - Controle Financeiro
  - Controle Contábil
- PRESTAÇÃO DE CONTAS
  - Processo
  - Visão Prática

# INTRODUÇÃO

Panorama atual das Entidades  
do Terceiro Setor no Brasil

# BRASIL

- **Situação econômica;**
- **Escassez de água;**
- **Desenvolvimento social;**
- **Distribuição de renda;**
- **Desemprego;**
- **Movimentos migratórios.**





# O PARADOXO DO TERCEIRO SETOR

- QUANDO A PROCURA É GRANDE A OFERTA DE RECURSOS NORMALMENTE ESTÁ REDUZIDA





# PRIMEIRO SETOR - ESTADO

- Provedor de Recursos
- Legislação
- Controle
- Incentivos Fiscais



# #MROSC

MARCO REGULATÓRIO  
DAS ORGANIZAÇÕES  
DA SOCIEDADE CIVIL  
**LEI 13.019/2014**

## Nova relação de parceria das OSCs com o Estado: Fomento e de Colaboração

(Lei 13.019, de 31 julho de 2014,  
com as alterações da Lei 13.204/2015)

# Entrada em vigor



União, Estados e DF

23 de janeiro de 2016

Municípios

01 de janeiro de  
2017

**DECRETO Nº 8.726 DE 27/04/16**

Secretaria de Governo da  
Presidência da República

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

# SEGUNDO SETOR - MERCADO

- Demonstrações Contábeis
- Balanço Social
- Sustentabilidade
- Tributárias
- Custo das exterioridades

Substancialmente econômico - financeiras

# ESTATÍSTICAS DO TERCEIRO SETOR

Cadastro Central de Empresas – CEMPRE -  
6.000.000

Entidades Sem Fins Lucrativos – 600.000

Terceiro Setor - 300.000

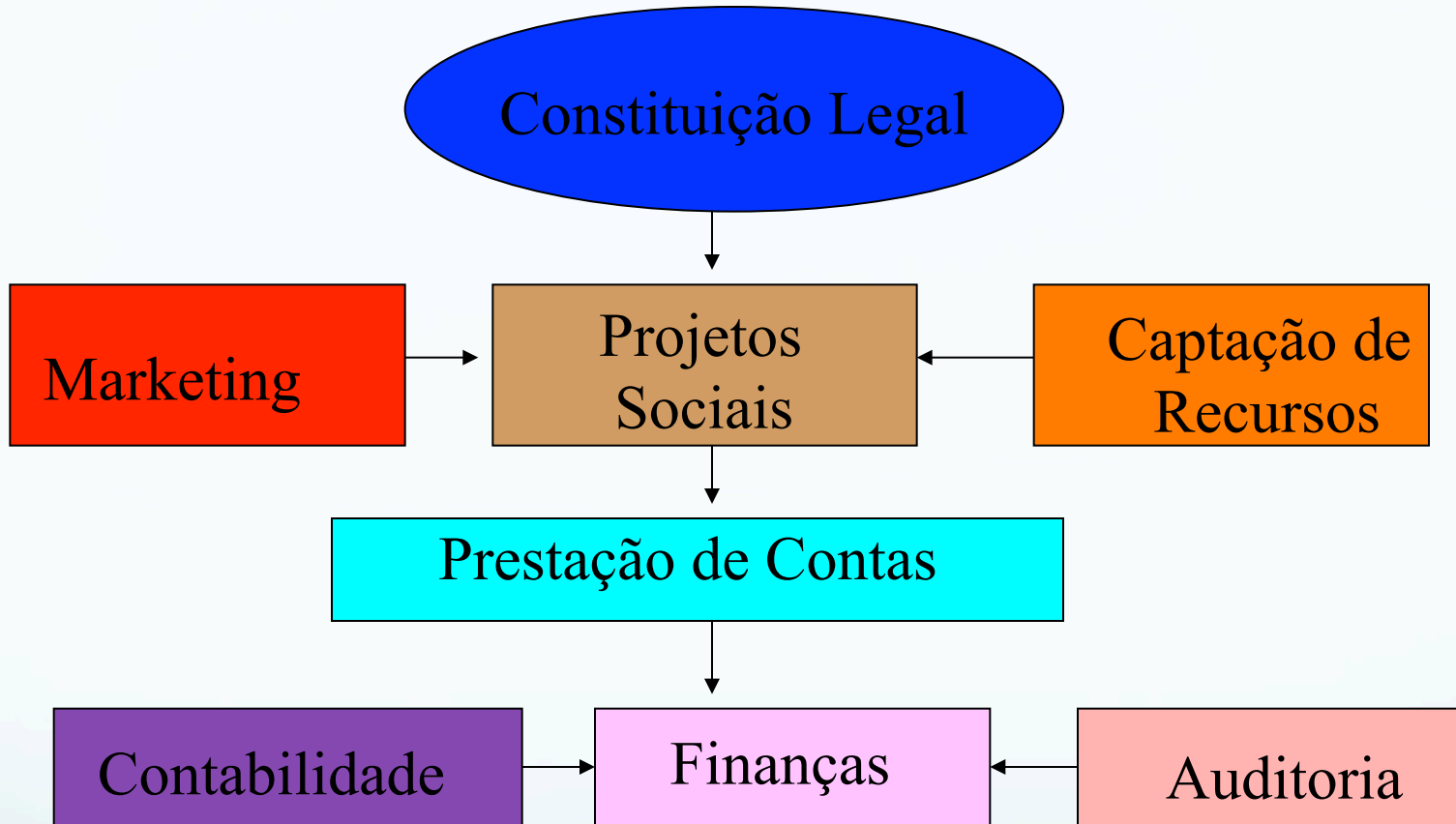
OSCIP 6.406

CEBAS 8.000

UPF 12.089  
*Extinto*

Fontes: IBGE/IPEA, MJ,  
CNAS, INSS

# MACRO PROCESSO



**ÉTICA, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA DA MISSÃO**



# Gestão e Sustentabilidade

Econ. Social Amb.

Institucional

Finanças

Contábil

Jurídico

Balances  
Fluxos de caixa  
Dirigentes e Gestores

Balanco Patrimonial  
Plano de Contas  
Órgãos Públicos

Lei 9790/99  
CNAS  
Conselhos  
Títulos e certificados

Prestar Contas

Sociedade

Comunicar Resultados

PF PJ GOV

Diretos  
Indiretos

Mídia  
Lideranças (Pessoas e Organizações)

Financiador

Beneficiários

Formadores de opinião

Gestão e Sustentabilidade

Econ. Social Amb.



Institucional

Sociedade

Finanças

Contábil

Jurídico

Balanças  
Fluxos de caixa  
Dirigentes e Gestores

Balanco Patrimonial  
Plano de Contas  
Órgãos Públicos

Lei 9790/99  
CNAS  
Conselhos  
Títulos e certificados

**ACCOUNTABILITY**

PF

PJ

GOV

Diretos  
Indiretos

Mídia  
Lideranças (Pessoas e Organizações)  
Academia

Financiador

Beneficiários

Formadores de opinião

# ACCOUNTABILITY

ACCOUNT

+

LIABILITY

=

ACCOUNTABILITY

*REGISTRAR /  
CONTAR*

*RESPONSABILIDADE*

***PRESTAR CONTAS  
RESPONSÁVELMENTE***

Pela análise lexical do termo no idioma inglês, percebe-se que o significado de *accountability* abrange, entre outros, os conceitos de responsabilidade, relato, explicação, justificação e prestação de contas (financeiras ou não).

# PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<b>Legalidade</b>	Que respeita a legislação
<b>Impessoalidade</b>	Obrigaç�o de se manter uma posiç�o neutra em rela�o aos administrados
<b>Moralidade</b>	De acordo com a �tica; conforme os mais altos valores comportamentais da sociedade
<b>Publicidade</b>	Manter plena transpar�ncia de todos os seus atos
<b>Efici�ncia</b>	Busca pelo aperfeiçoamento na prestaç�o de seus serviç�os

# METODOLOGIA DE GESTÃO



# MARCO REGULATÓRIO

Noções sobre a legislação, títulos e certificados, tributação

# NATUREZA JURÍDICA

As entidades do Terceiro Setor são regidas pelo **CÓDIGO CIVIL** e são juridicamente constituídas sob a forma de **ASSOCIAÇÕES** ou **FUNDAÇÕES**.

## ➤ **ASSOCIAÇÕES (ARTS. 53 A 61, CC):**

Art. 53, CC: Constituem-se as associações pela **união de pessoas** que se organizem para **fins não econômicos**;

## ➤ **FUNDAÇÕES (ARTS. 62 A 69, CC):**

Art. 62, CC: Para criar uma fundação, o seu **instituidor** fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de **bens livres**, especificando o **fim** a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.

**Parágrafo único:** A fundação somente poderá constituir-se para **fins** religiosos, morais, culturais e de assistência.

# LEGISLAÇÃO BÁSICA DO TERCEIRO SETOR

➤ **CF, CC, CLT, CTN, CP**

➤ **Leis:** 6.015/73 (LRP), 91/35 (UPF), **8742/93** (LOAS) 9637/98 (OS), 9.790/99 (OSCIP), 8.212/91, 8213/91, **12.101/09**, 12.435/11, 8069/90 (ECA), Estatuto do Idoso etc;

➤ **13.019/14**

➤ **Decretos:** 50.517/61, **6.308/97**, 3.048/99, **7237/10**, 7300/10 etc;

➤ **RESOLUÇÕES:** CNAS (**109/2009** – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais); **16/2010** etc;

➤ **OUTRAS NORMAS:** Portarias 2/2010 e 710/10 do MEC; **IN 971/09** (IN 1027/10 e IN 1071/10) da RFB; Resoluções do CFC; AUDITORIA (44 = NBCTA, NBCTR, NBC TO, NC P) etc.



# ESTATUTO

- Legislação
- A denominação da organização
- A sede
- Objeto Social - finalidades
- As atividades meio para consecução das finalidades (inclusive formas de geração de renda própria)
- Classes de Associados

# ESTATUTO

- Direitos e deveres dos associados
- Requisitos para admissão, demissão e exclusão dos associados
- A remuneração de dirigentes e funcionários
- Títulos e Qualificações
- Imunidades e Isenções

# ESTATUTO

- Fontes de recursos para a manutenção da organização
- Governança - Modo de constituição e funcionamento dos órgãos estatutários
- Condições para alteração das disposições estatutárias e para a dissolução da organização
- Formas de aprovação das contas
- Transparência – Prestação de Contas

# MARCO REGULATÓRIO X SUSTENTABILIDADE

- ESTATUTOS – Objeto Social, legislação, fontes de recursos
- TÍTULOS E CERTIFICADOS – Benefícios fiscais, isenções tributárias
- GERAÇÃO DE RENDA – Previsão estatutária
- CAPTAÇÃO DE RECURSOS – Benefícios aos investidores
- INCENTIVOS FISCAIS – Captação de recursos

# REGISTROS LEGAIS

- Secretaria da Receita Federal (obtenção do **CNPJ**);
- Cadastro na Prefeitura: Cadastro de Contribuintes Mobiliários (**CCM**) e **Alvará de Funcionamento**;
- **INSS**;
- Caixa Econômica Federal (**FGTS**);
- Outros órgãos (levando-se em consideração as atividades desenvolvidas e as obrigações acessórias (**ISS** e **ICMS**);
- **COMAS/CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social** .

# INSCRIÇÕES E REGISTROS

## ➤ **INSCRIÇÕES E REGISTROS OBRIGATÓRIOS:**

SRF (CNPJ), CCM (Cadastro de Contribuinte Municipal), alvará de funcionamento, INSS, CEF (FGTS), COMAS, CMDCA etc

## ➤ **REGISTROS FACULTATIVOS:**

São chamados de títulos, certificados ou qualificações.

### **Principais:**

**UPM, UPE, UPE, OS,  
OSCIP e CEBAS.**

# TÍTULOS, CERTIFICADOS E QUALIFICAÇÕES FEDERAIS

- ~~Título de Utilidade Pública Federal (**UPF**);~~
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (**CEBAS**);
- Organização Social (**OS**);
- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (**OSCIP**).

# CEBAS

**BASE LEGAL:** Lei 12101/09 e 12.868/13

**CONCEITO:** A certificação das entidades beneficentes de assistência social e a **isenção de contribuições para a seguridade social** serão concedidas às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como entidades beneficentes de assistência social com a finalidade de prestação de serviços nas áreas de **assistência social, saúde ou educação** e que atendam o disposto na Lei 12101/09 e 12.868/13

**VANTAGENS:** A entidade beneficente certificada na forma do Capítulo II da lei 12101/09 **fará jus à isenção do pagamento das contribuições** de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei 8212/91, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



# LEGISLAÇÃO DA FILANTROPIA

LEI 12.101 de 27 de novembro de 2009,  
alterada pela Lei 12.868 de 15/10/13

DECRETO 8.242 de 23 de maio de 2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.071 de 15 de  
Setembro de 2010 – Capítulo V – Entidades isentas  
das Contribuições Sociais

# POLÍTICAS PÚBLICAS

Ass.  
Social

Saúde

Educação

Plano  
Nacional de  
Assistência  
Social

Políticas de  
Saúde

Plano  
Nacional da  
Educação

RES. 109  
NOB RH

SUS

LDB  
Plano de  
Atendimento

Gratuito

60% e outras

~~20% da arrecadação~~

~~1 bolsa para cada 9 pagantes~~

**1 bolsa para cada 5 pagantes**

ENTIDADES BENEFICENTES  
Isenção das contribuições sociais

# ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

- Não incidência, isenção e imunidade
- **IMPOSTOS**
- **FEDERAIS** - IR, IPI, II, IE, IOF, IOC
- **ESTADUAIS** - IPVA, ICMS, ITCMD
- **MUNICIPAIS** - ISS, IPTU, ITBI
- **CONTRIBUIÇÕES** - CSLL, COFINS, QUOTA PATRONAL, PIS
- SPED – Contábil - ECD - ECF

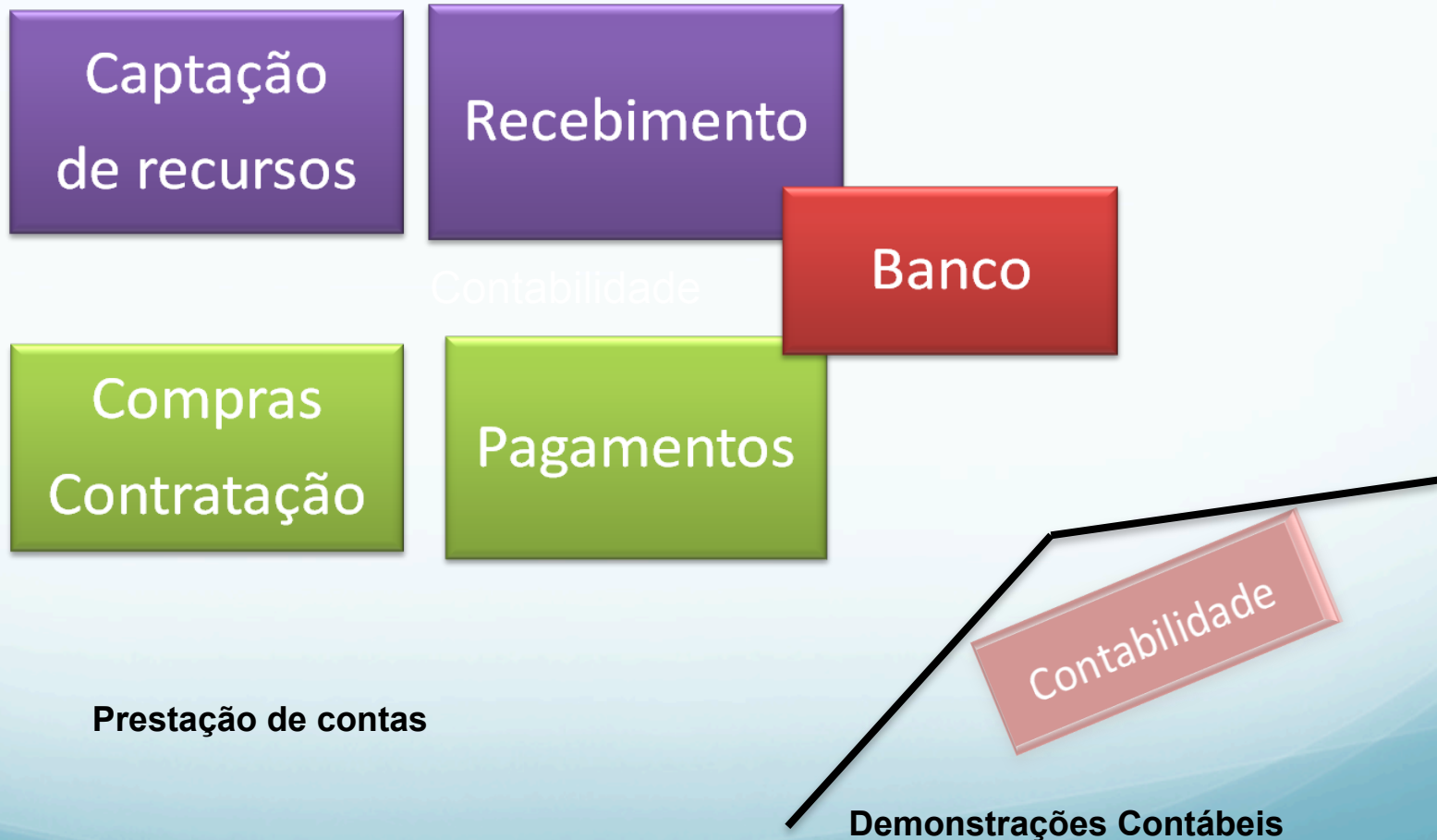
# ASPECTOS TRABALHISTAS

- Empregado
- CLT por tempo determinado
- Trabalhador Autônomo
- Estagiário
- Voluntário
- Remuneração de Dirigente
- E Social

# **ESTRUTURAÇÃO DAS FUNÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS**

Orçamento, Fluxo de Caixa, Plano de Contas,  
Centros de Custos

# SITUAÇÃO ATUAL



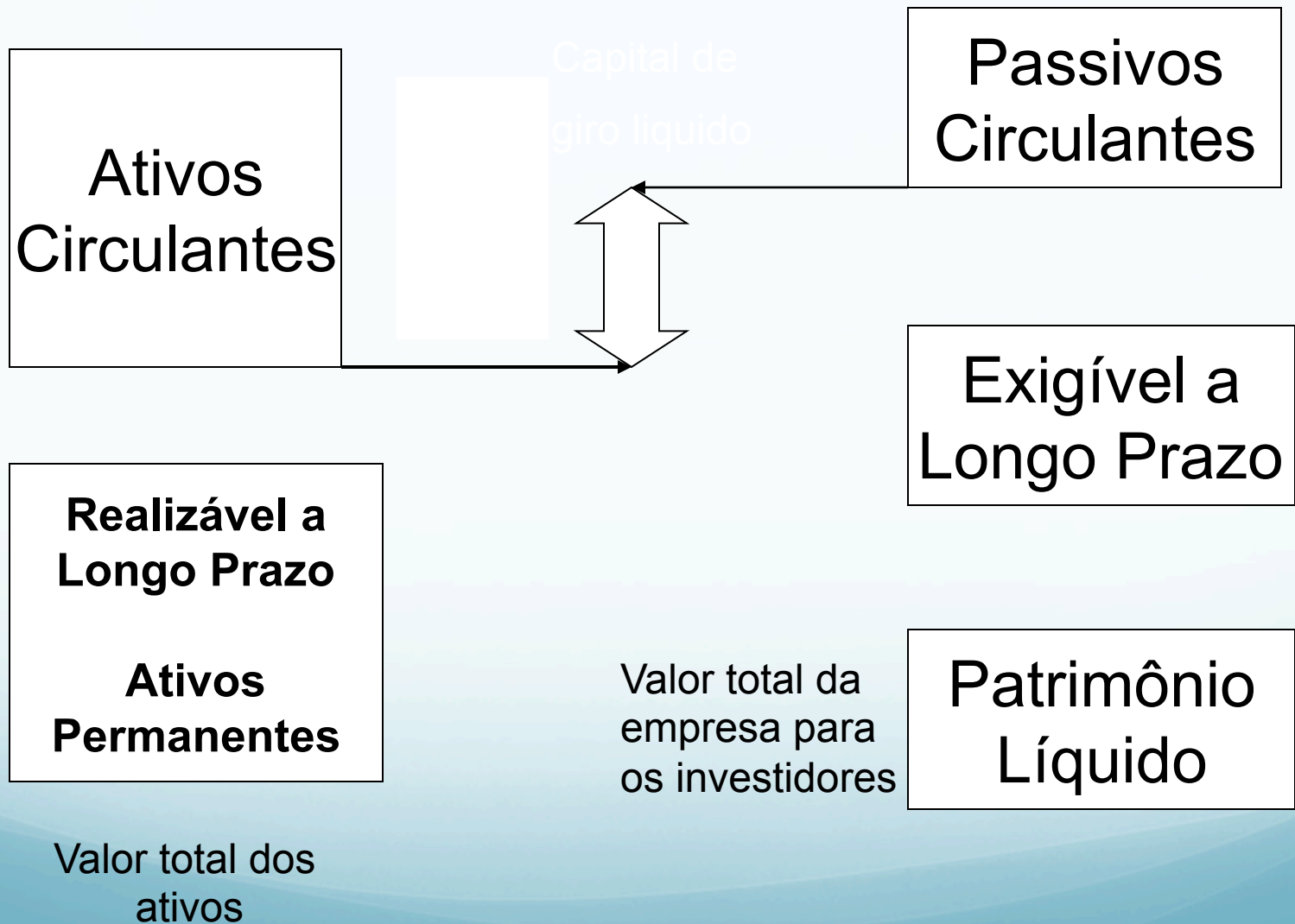
# ESTRUTURA IDEAL



# CONTROLE FINANCEIRO

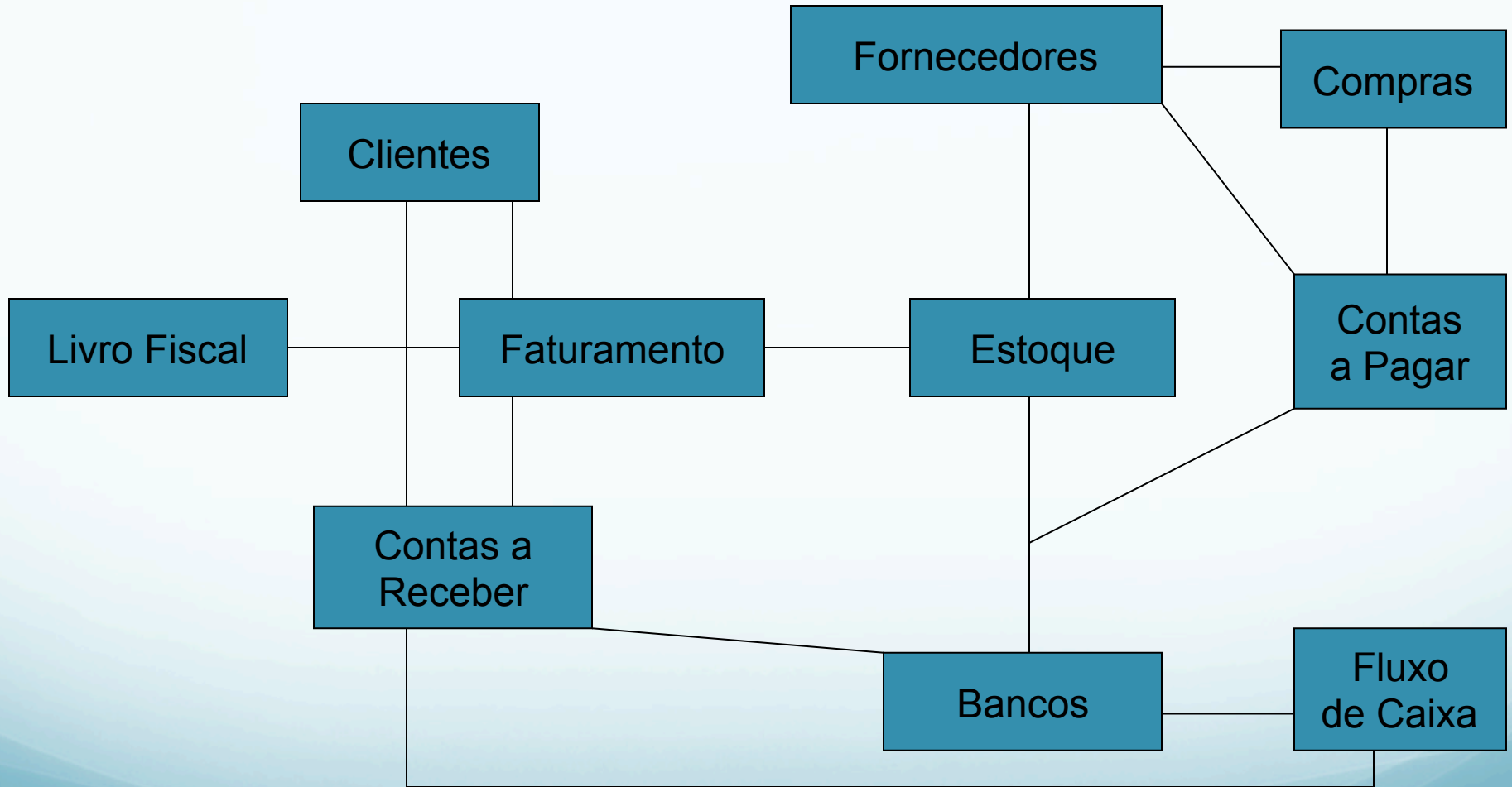


# ESTRUTURA DE CAPITAL



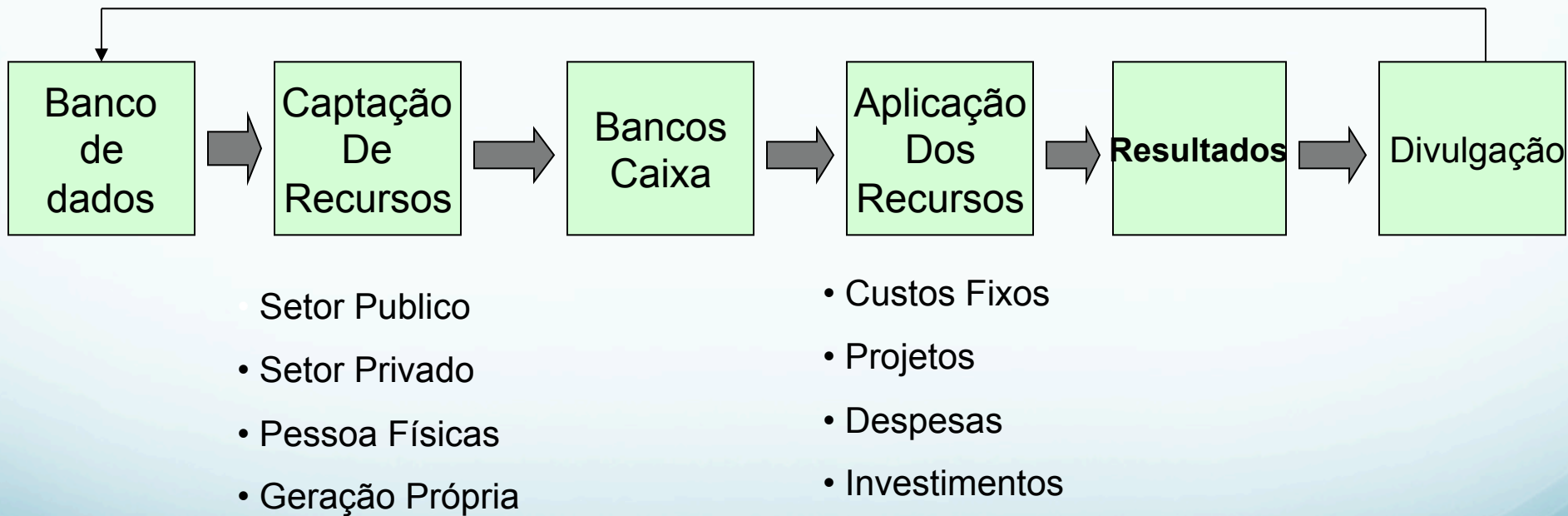
# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Segundo Setor



# ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

## Terceiro Setor



# NATUREZA DOS RECURSOS

- **RESTRITOS OU VINCULADOS** – RECURSOS DE TERCEIROS – RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS – “DINHEIRO CARIMBADO”- NÃO AGREGA AO PATRIMÔNIO
- **IRRESTRITOS OU NÃO VINCULADOS**– RECURSOS PRÓPRIOS – DOAÇÕES ESPONTÂNEAS – GERAÇÃO DE RENDA – AGREGA AO PATRIMÔNIO

# FONTES DE RECURSOS

## RECURSOS RESTRITOS OU VINCULADOS

- RECURSOS PÚBLICOS (Convênios, Termos de Parcerias)
- RECURSOS PRIVADOS
- INCENTIVOS FISCAIS
- PATROCÍNIOS - ISS
- RECURSOS INTERNACIONAIS - ITCMD

# FONTES DE RECURSOS

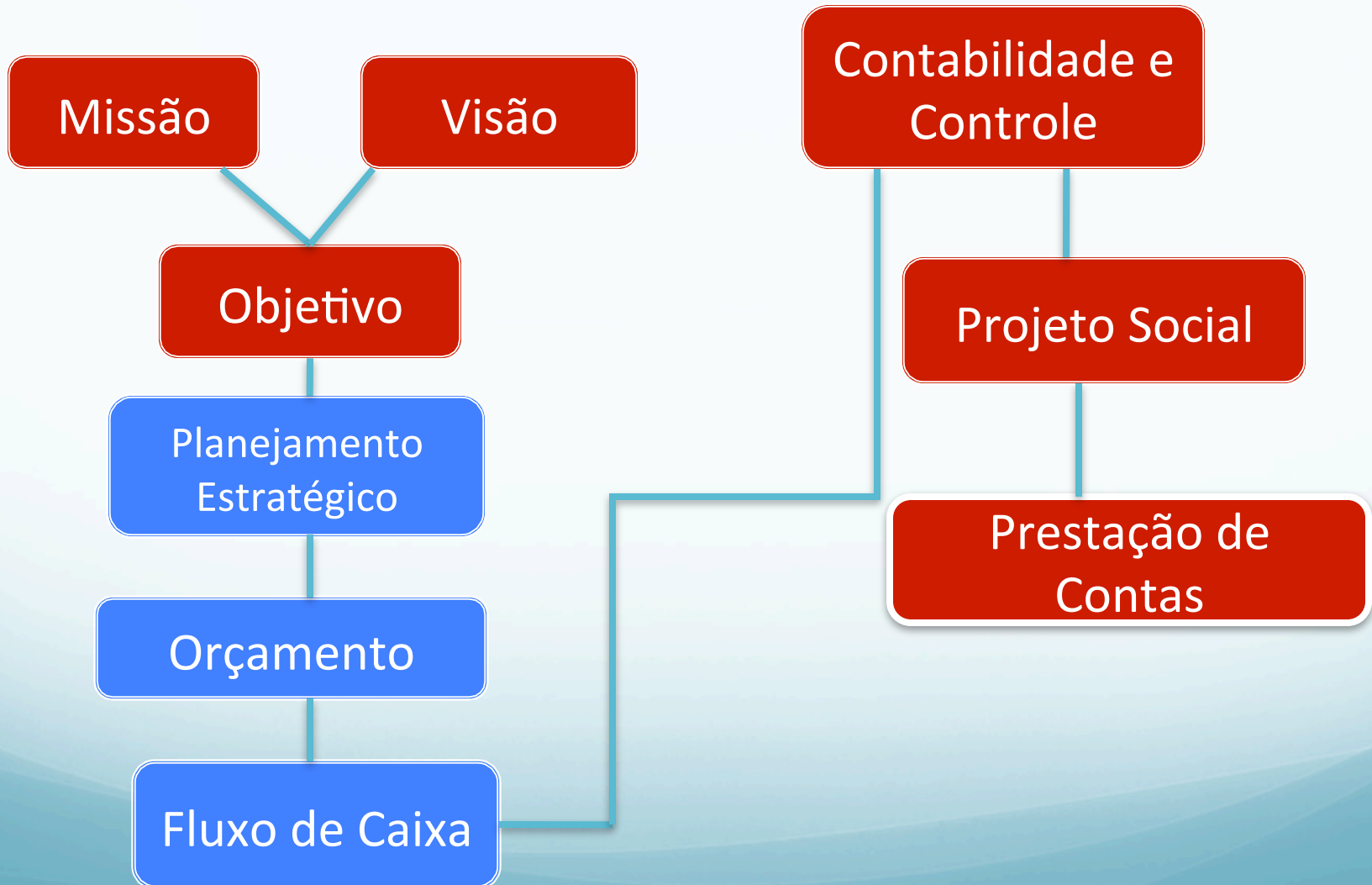
## RECURSOS IRRESTRITOS OU NÃO VINCULADOS

- DOAÇÕES ESPONTÂNEAS - ITCMD
- ENDOWMENT – FUNDO PATRIMONIAL
- MENSALIDADES
- EVENTOS
- MICRO DOAÇÕES
- NOTA FISCAL PAULISTA
- GERAÇÃO DE RENDA

# NATUREZA DAS DESPESAS

- **DIRETAS OU VINCULADAS** – DESPESAS DIRETAS DE PROJETOS – RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS – PREVISTAS NO ORÇAMENTO DO PROJETO.
- **INDIRETAS OU NÃO VINCULADAS**– DESPESAS QUE NÃO SERÃO PAGAS PELOS PROJETOS – CUSTO FIXO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS

# PLANEJAMENTO



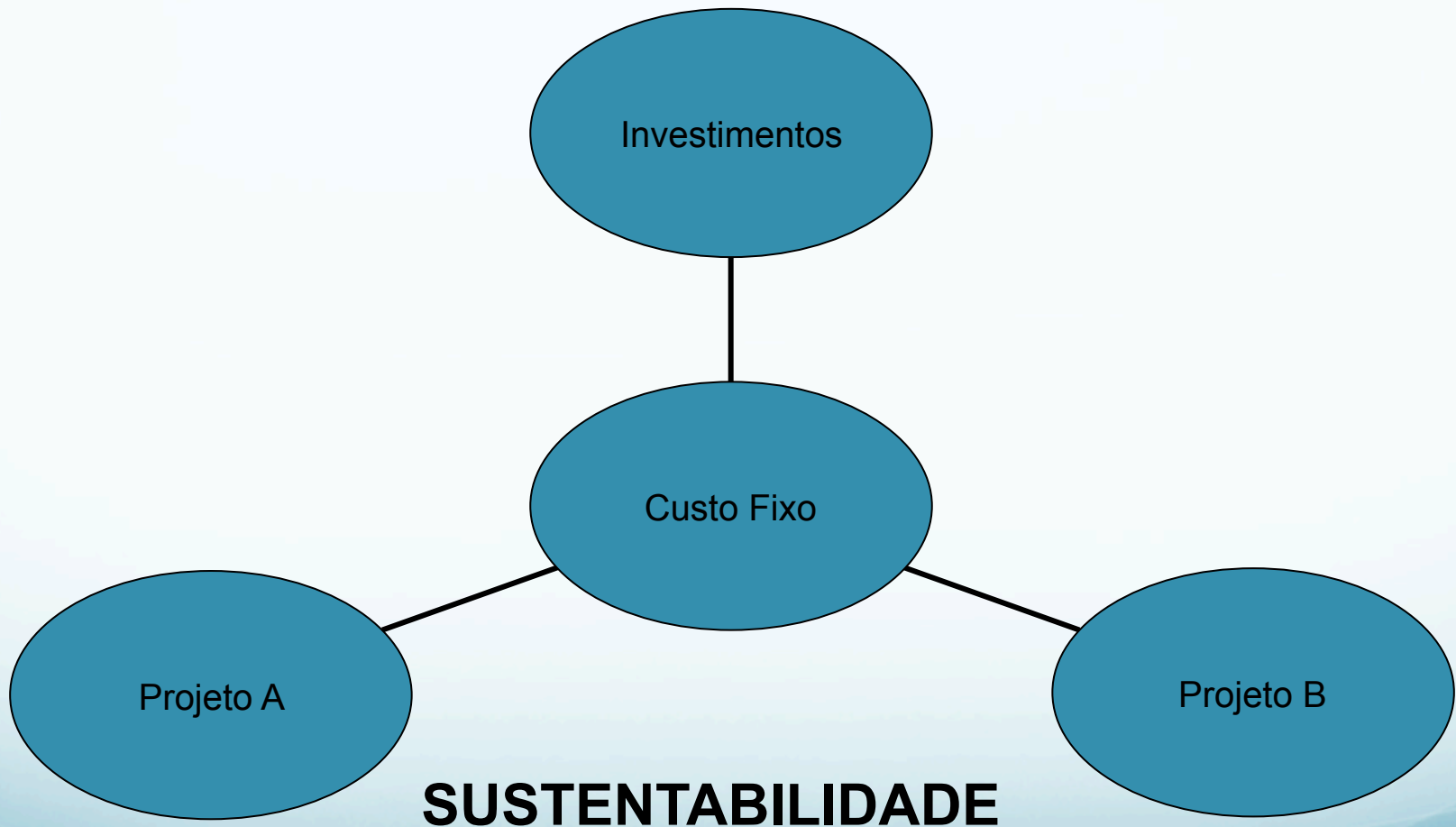


# ORÇAMENTO

- Orçamento é um instrumento de natureza econômica elaborado com o objetivo de prever determinados valores que serão utilizados para determinados fins

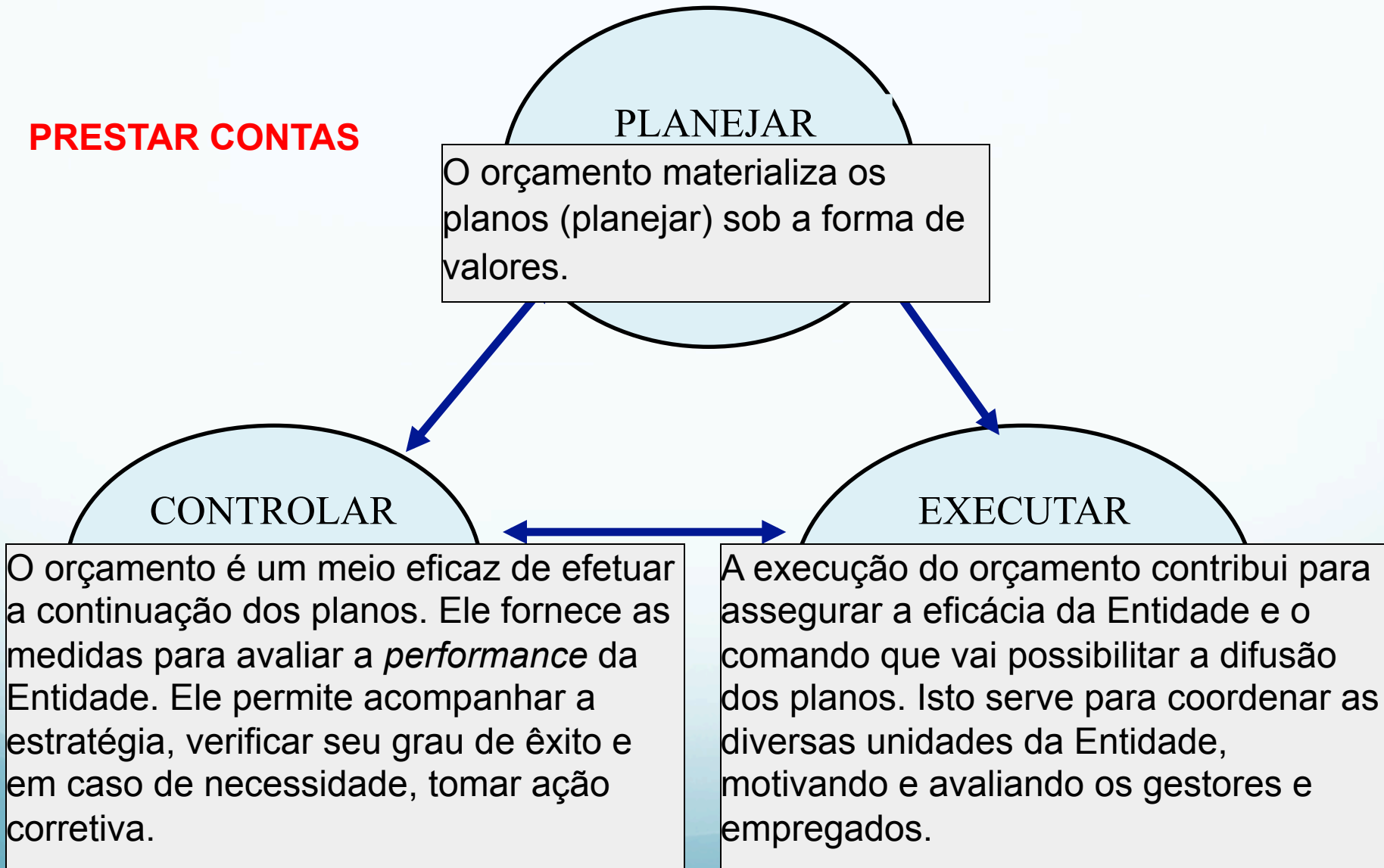
O orçamento demonstra de modo transparente e objetivo, a maneira como se pretende aplicar os recursos que se precisa obter

# TIPOS DE ORÇAMENTO



# FUNÇÕES DO ORÇAMENTO

## PRESTAR CONTAS



# ESTIMATIVAS

- Quantidades
- Custos unitários
- Padrões
- Base “Zero”
- Histórico - Contabilidade

ORÇAMENTO DE PROJETOS

# FLUXO DE CAIXA

O Fluxo de Caixa tem por objetivo primordial a projeção das entradas e das saídas dos recursos financeiros de uma Entidade em um determinado período de tempo.

- Antecipar a necessidade de recursos
- Controlar os desembolsos
- Aplicar os excedentes

# COMO PREPARAR

- Visão global
- Conhecer em detalhes as operações
- Apurar os gastos fixos
- Projetar os gastos variáveis
- Projetar a receita
- Considerar os saldos e experiências anteriores
- Estabelecer o período
- Revisar periodicamente

# FLUXO DE CAIXA

Modelo Prático

# CONTROLE CONTÁBIL



# DEFINIÇÃO

A Contabilidade é um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de sua contabilização

# TÍTULOS E REGISTROS

## Entidade sem fins lucrativos

Código Civil – Lei 10.825/03 e Código Tributário Nacional

**OSCIP** – Lei 9790/99

**Filantrópica – CEBAS** – Lei 12.101/09 e  
12.868/13

**Organização Social – OS** – Lei 9637/98

# CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

Tradução e adaptação das normas IFRS

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

46 pronunciamentos

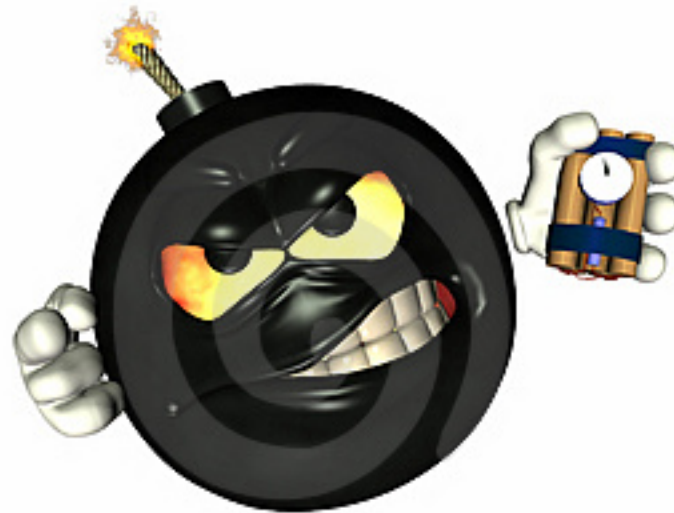
[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)

# TERCEIRO SETOR

13.019/14

LEI 12.101/09  
LEI 12.868/13

LEI 9.790/99



LEI 11.638/07

NORMAS IFRS

ITG 1000

LEI 12.249/10

ITG 2002

LEI DA LAVAGEM DE DINHEIRO

# USUÁRIOS

- ASSEMBLÉIA GERAL
- CONSELHO FISCAL
- CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
- CNAS - MINISTÉRIOS
- INSS - RECEITA FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- TRIBUNAIS DE CONTAS
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU
- RECEITA FEDERAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

# NORMAS CONTÁBEIS DO TERCEIRO SETOR

- ITG 2002 – Entidades sem Fins Lucrativos
- R1 – revisão em 2015
- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - PMEs
- Caderno de Procedimentos Aplicáveis à Prestação de Contas das Entidades do Terceiro Setor
- Livro do CRC PR – Contabilidade PME E ESFL

# NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

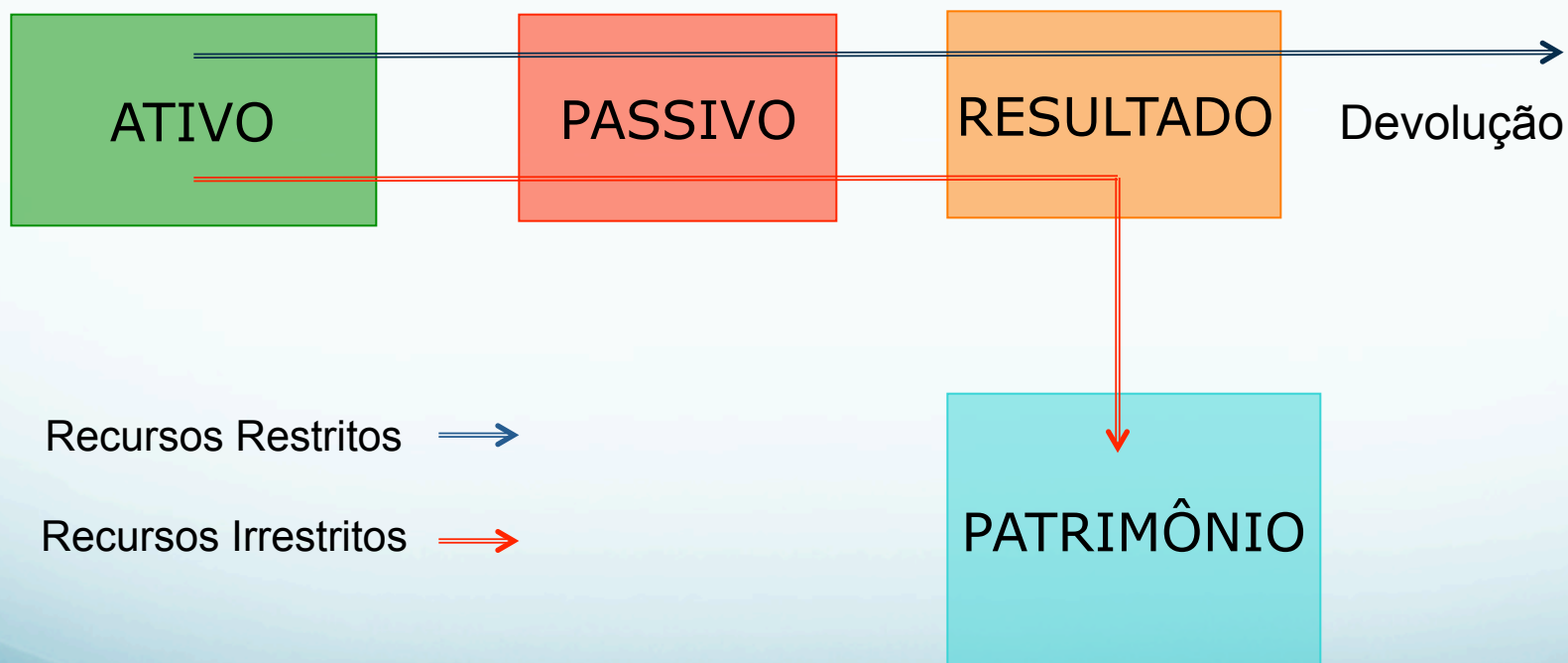


# ITG 2002

SUBSTITUI A NBC T 10.19 – RES 877/00



# FLUXO CONTÁBIL DOS RECURSOS



# PLANO DE CONTAS

- A entidade deverá criar PLANO DE CONTAS CONTÁBIL, ESPECÍFICO às suas finalidades e em perfeita consonância com seu Estatuto Social, suas Atividades e às Normas Técnicas. Esse plano deverá contemplar as Receitas, Despesas e Gratuitades de forma segregada e detalhada.

**LISTA DE NOMENCLATURAS OU  
RUBRICAS IGUAIS ÀS DO ORÇAMENTO**

# **CENTROS DE CUSTOS**

Forma adicional de acumular as informações contábeis para melhor análise, gerenciamento e reporte das operações de um negócio.

# CENTROS DE CUSTOS

<b>Conta Contábil</b>	<b>Centros de Custos</b>			<b>Geral</b>
	<b>Projeto A</b>	<b>Projeto B</b>	<b>Projeto C</b>	
<b>Ativo</b>				
<b>Passivo</b>				
<b>Receitas</b>				
<b>Despesas</b>				

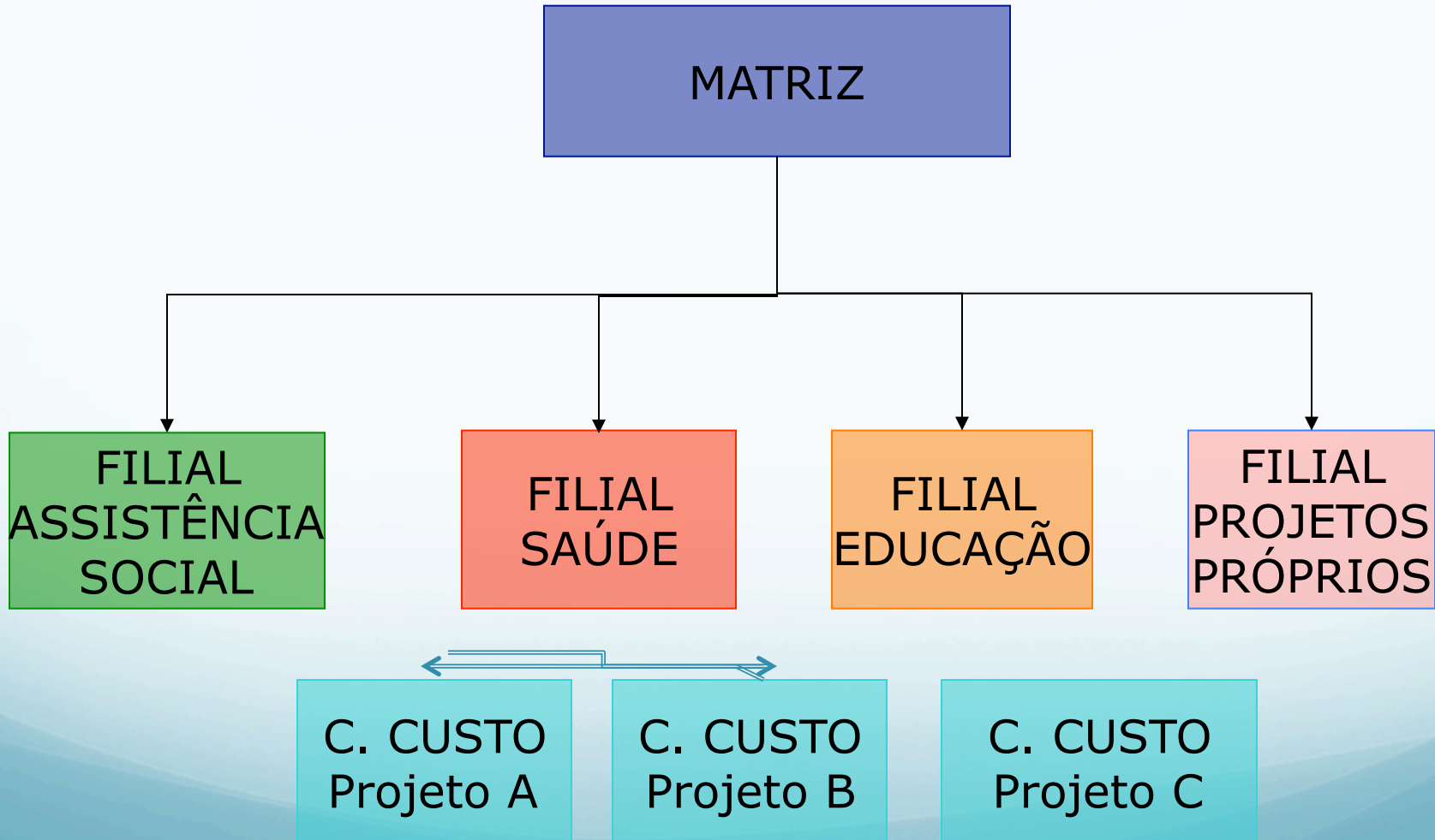
# **SISTEMA CONTÁBIL**

- A ENTIDADE deverá manter um sistema contábil adequado ao porte e ao volume das informações produzidas. Deverá, portanto, investir em bons profissionais e em sistemas que sejam capazes de trazer informações e agregar valores.

**FILIAL**  
**CENTRO DE CUSTOS**  
**SISTEMA INTEGRADO**

(Financeiro, folha, patrimônio, contabilidade)

# ESTRUTURA DA CONTABILIDADE



# PROJETOS

- Educação : Cursos (Contábeis, Administração, Marketing, etc) Creche
- Saúde : Internação, Ambulatório, etc
- Assistência Social : Programas / Serviços:  
Esporte: Lazer, Profissionalização,  
Alfabetização, etc.

Projetos

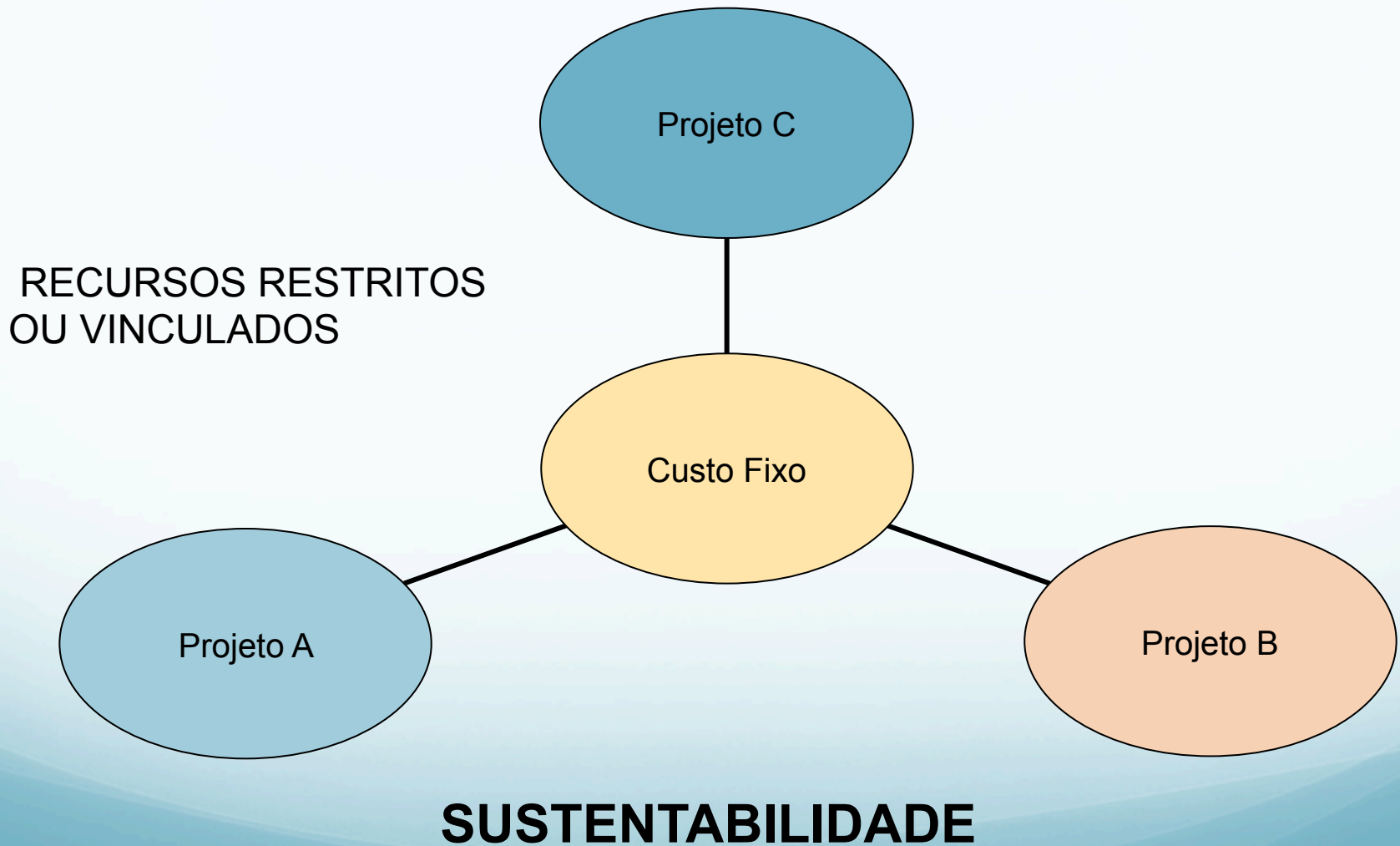
# RELATÓRIO DE GESTÃO

## Relatório de Centro de Resultado

	Julho			Acumulado		
	Orçado	Real	Variação	Orçado	Real	Variação
<b>Receitas</b>						
<b>Despesas</b>						
<b>Resultado</b>						
<b>Qtd. de Atendimento</b>						
<b>Custo do Atendimento</b>						



# VISÃO GERAL DOS CUSTOS



# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- Balanço Patrimonial
- Demonstração do Resultado
- Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
- Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Notas Explicativas

# PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- ENTIDADE COM O TÍTULO DE UPF QUE UTILIZA RECURSOS PÚBLICOS - **Extinto**
- LEI 13.019/14 – OSC PARA UTILIZAR RECURSOS PÚBLICOS DEVE PREVER NO ESTATUTO QUE DARÁ PUBLICIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CERTIDÕES NEGATIVAS – **Artigo eliminado**

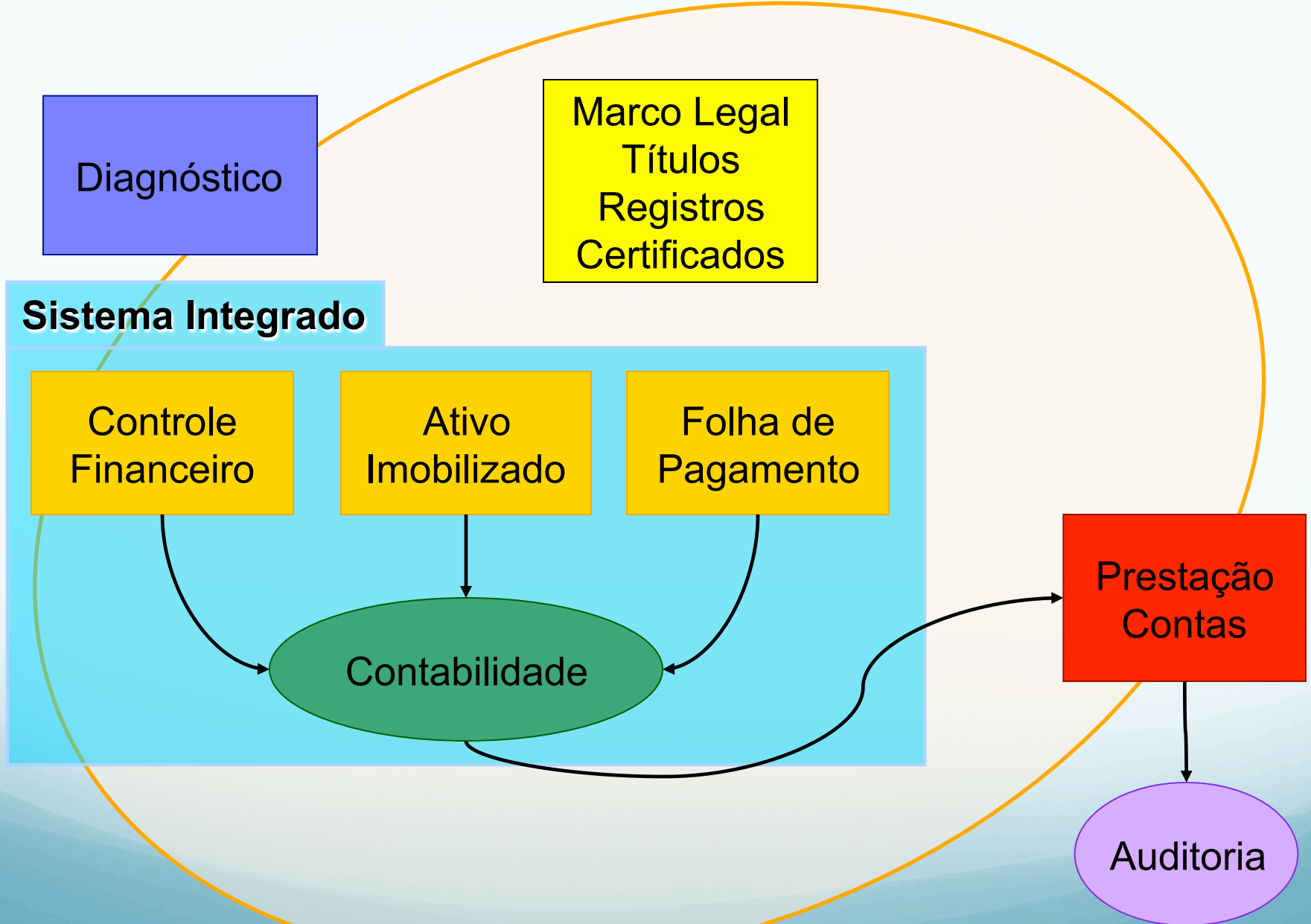
TRANSPARÊNCIA

# AUDITORIA

- Lei 9.790/99 E DECRETO 3.100/99 – OSCIPs
- LEI 9.637 - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CONTRATOS DE GESTÃO
- Lei 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/14 (DECRETO 8.242/14 – ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
- DOADORES E GOVERNOS
- MELHORIA DOS CONTROLES INTERNOS

**TRANSPARÊNCIA**

# VISÃO GERAL



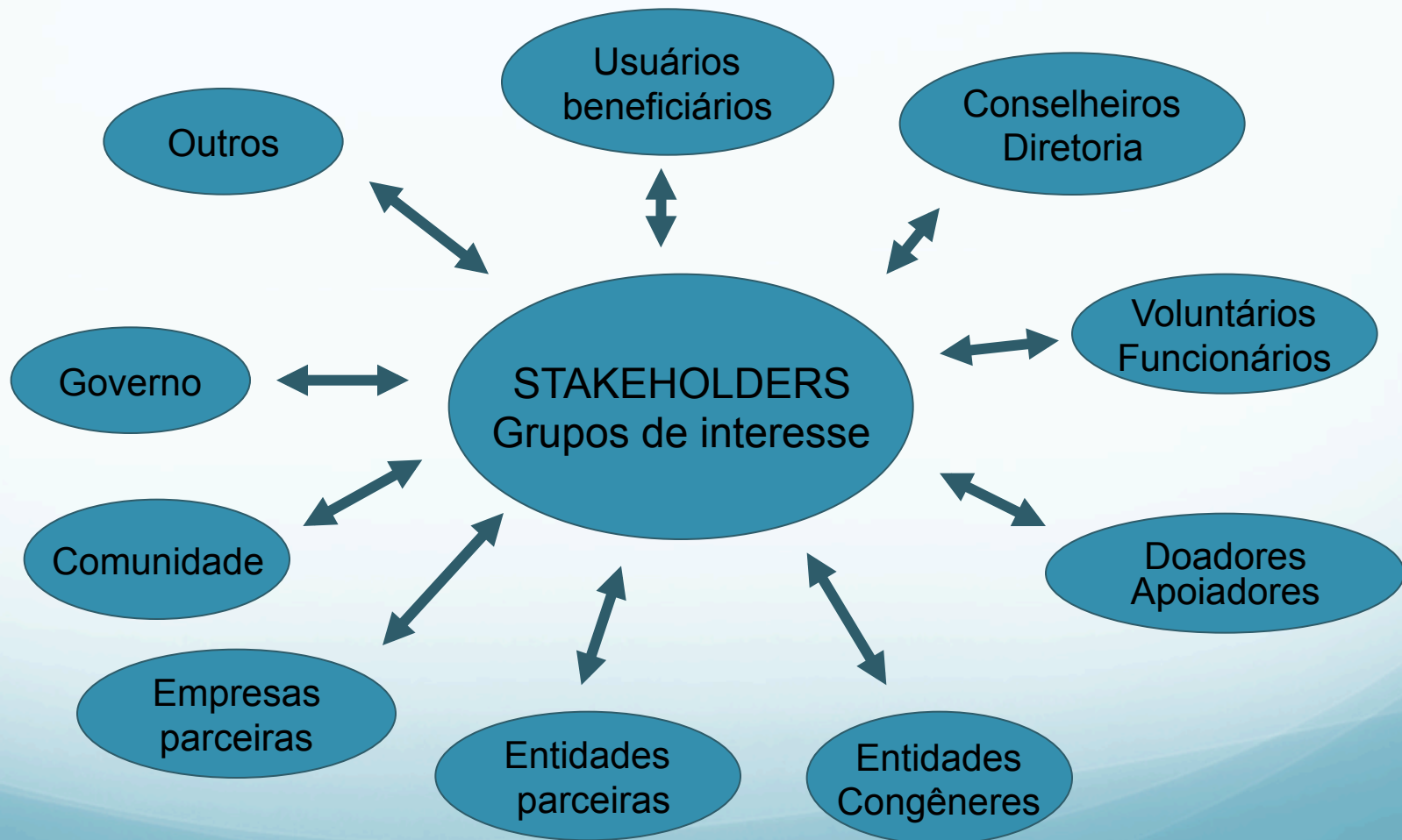
# PRESTAÇÃO DE CONTAS

# Visão Geral



INDICADORES DE DESEMPENHO

# PÚBLICOS INTERESSADOS





# ÓRGÃOS CONTROLADORES

- ASSEMBLÉIA GERAL
- CONSELHO FISCAL
- MINISTÉRIOS
- RECEITA FEDERAL - INSS
- MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – [www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br)
- CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
- TRIBUNAL DE CONTAS – [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)
- CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br)

# TENDÊNCIAS DE INFORMATIZAÇÃO

- Títulos, Registros e Qualificações
- Sped Contábil
- E - Social
- SICONV
- Investidores Sociais – Públicos e Privados
- SICAP
- COAF – Lei 9.613/98 e 12/683/12
- Lei 12.527/11 – Decreto 7.724/12 artigo 63 - Lei da Transparência

# TIPOS DE RECURSOS

- Privados - Investimento Social
- Públicos
  - Convênios - siconv
  - Subsídios
  - Auxílios
  - Termo de Parceria
- Incentivos Fiscais
  - Doações
  - Leis de Incentivo (Rouanet)
  - CMDCA

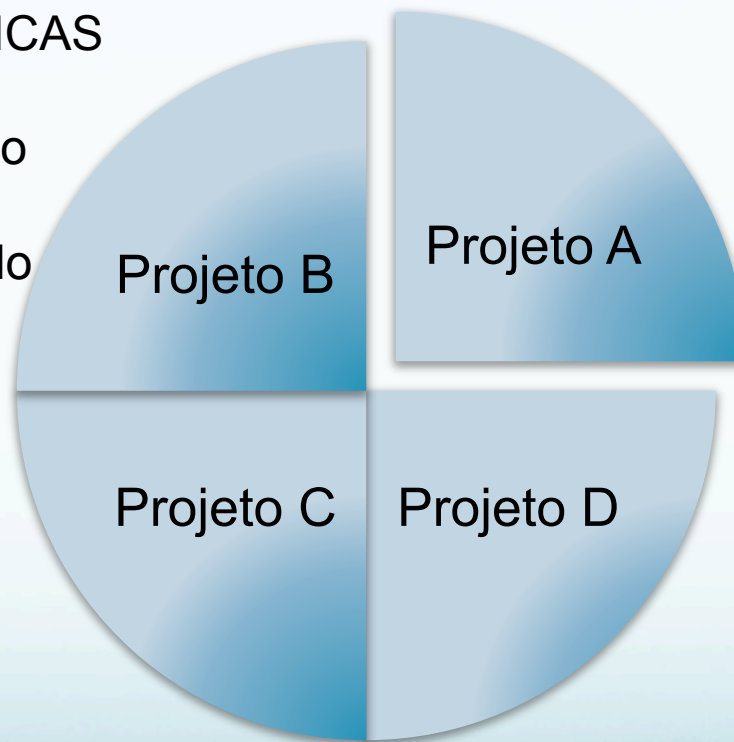
[Lei 13.019/14 - Compilada](#)

# TIPOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## ATIVIDADES ESPECÍFICAS

Investimento Social Público

Investimento Social Privado



## ATIVIDADES GENÉRICAS

Governança

Órgãos Reguladores

Órgãos Tributários

Órgãos Fiscalizadores

CONTABILIDADE TOTAL E POR PROJETOS

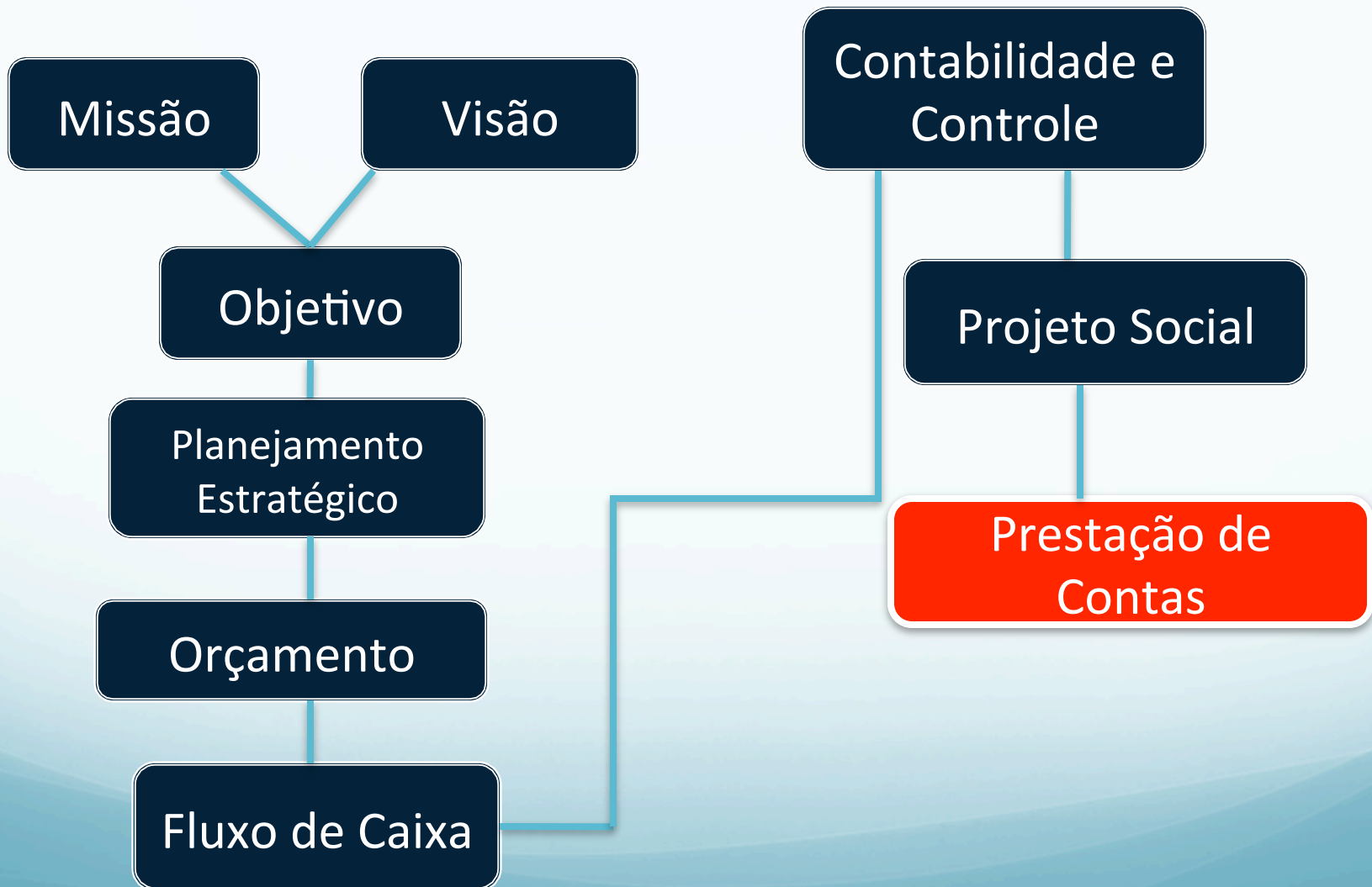
# PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Contabilidade
- Orçamento

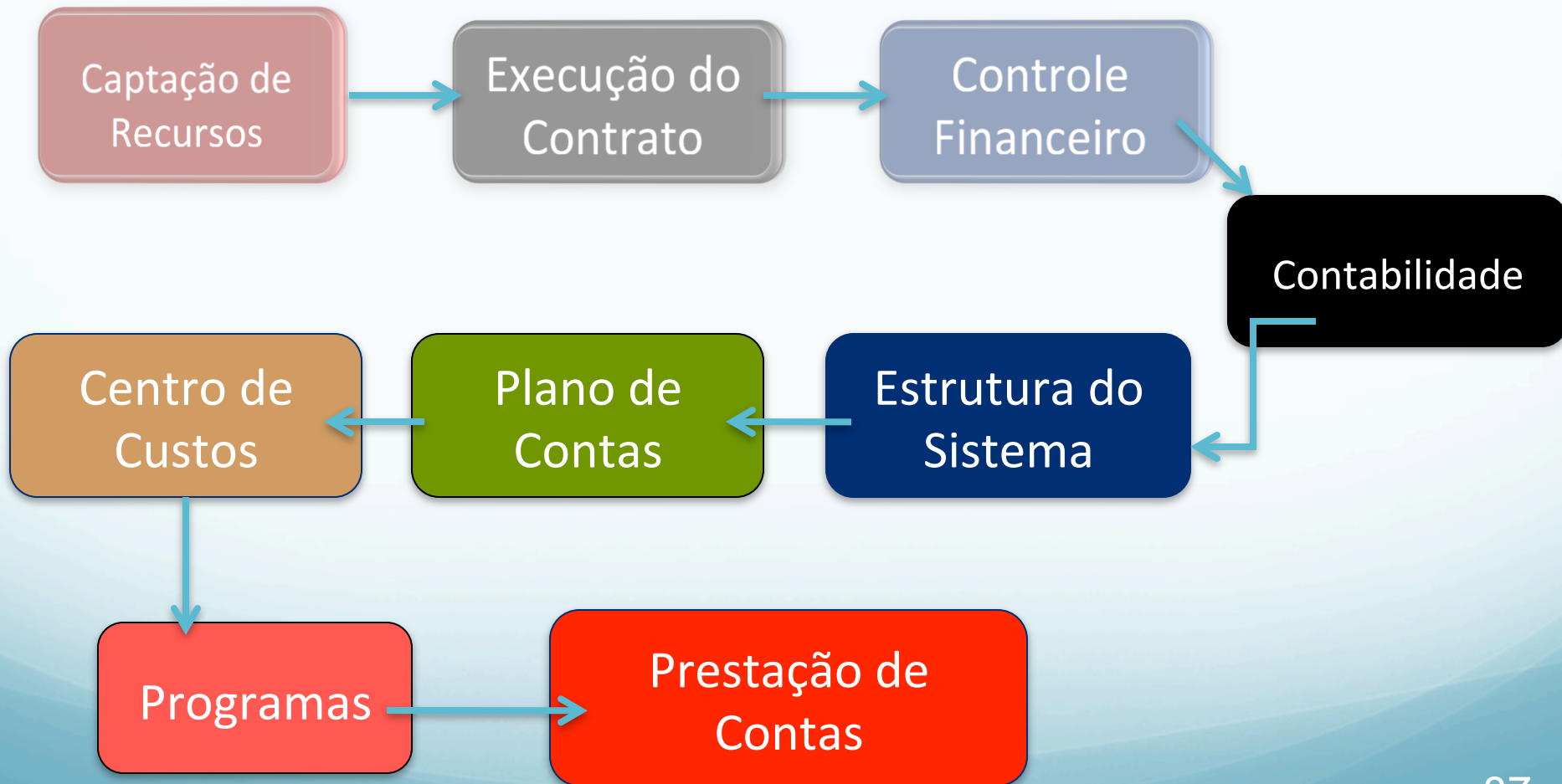
- Documentação Suporte

- Extrato Bancário

# PLANEJAMENTO



# PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



# CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Estatutos
- Regimento Interno
- Legislação Aplicável - SICONV
- Tribunal de Contas – IN 2 do TC-SP
- Normas de execução e prestação de contas
- Orçamento
- Contra-Partida
- Contrato/ Convênio

**COERÊNCIA DO DISCURSO E DA AÇÃO**



# EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Planejamento
- Contratação de Terceiros
- Processo Seletivo
- Contrato
- Funcionários CLT
- Licitações

**ÉTICA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTRATADAS**

# FINANCEIRO

- Desembolsos
- Conta corrente específica
- Tributos na fonte
- Identificação e controle dos desembolsos
- Conciliação bancária
- Permissões legais e contratuais

## DOCUMENTAÇÃO SUPORTE

# CONTABILIDADE

- Normas e critérios contábeis – Passivo ou Receita
- Contabilização de convênios
- Plano de contas
- Centros de custos
- Conciliações
- Balancetes mensais
- Integração com o financeiro

## RASTREABILIDADE

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Padrões
- Prazos
- Conciliações – Bancos/Contabilidade
- Documentos suporte
- Notas Explicativas
- Suporte contábil (diário/razão)
- Eficiência na aplicação dos recursos

## TRANSPARÊNCIA

# REGIMENTO INTERNO

- Procedimentos e Normas
- Responsabilidades
- Macro-processo
- Controle
- Prestação de contas

## INSTRUMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## VISÃO PRÁTICA

### Investimento Social

- Público
- Privado
- Associados
- Órgãos Reguladores
- Órgãos Tributários

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Investimento Social Público

[LEI 13.019/14](#)

# MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS

EDITAIS



CHAMAMENTO  
PÚBLICO

COMPETITIVIDADE



# PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- ABRANGÊNCIA
- TRANSPARÊNCIA
- TERMO DE COLABORAÇÃO
- TERMO DE FOMENTO
- CHAMAMENTO PÚBLICO
- PLANO DE TRABALHO
- NORMA DE COMPRAS
- ELEGIBILIDADE
- TRABALHO EM REDE
- CONSELHO COMUNITÁRIO
- PRESTAÇÃO DE CONTAS
- FOCO NO RESULTADO SOCIAL
- SANÇÕES

# ANÁLISE ESTRATÉGICA

- CAPTAR OU NÃO CAPTAR RECURSOS PÚBLICOS
- ANÁLISE DOS PROCESSOS E CONTROLES
- AVALIAÇÃO DOS RISCOS E BENEFÍCIOS
- ANÁLISE DA COMPETITIVIDADE DA ENTIDADE

# REVISÃO DO ESTATUTO

- OBJETO SOCIAL COMPATÍVEL
- CONSELHO FISCAL – **eliminada a exigência**
- NORMAS DE CONTABILIDADE
- PUBLICAÇÃO ANNUAL – **eliminada a exigência**
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
- RELATÓRIO DE ATIVIDADES
- CERTIDÕES NEGATIVAS

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Investimento Social Público

SICONV

Órgãos Fiscalizadores

TC-SP

IN 02 TC-SP

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Investimento Social Privado

CADASTRO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS

## Relação das crianças com o próprio tratamento

Influência da atuação dos Doutores da Alegria na maneira com que a criança lida com a experiência da internação/tratamento, segundo os profissionais de saúde.

As crianças ficam mais à vontade com o ambiente do hospital

96,3%

As crianças ficam mais ativas (motivadas e falantes)

95,4%

As crianças ficam mais colaborativas com os profissionais da saúde

89,2%

As crianças apresentam evidências clínicas de melhora

85,4%

As crianças se alimentam melhor

77,7%

As crianças aceitam mais os exames e procedimentos médicos

74,3%

## Relação dos profissionais de saúde com a equipe de trabalho

Impacto dos Doutores da Alegria nas relações dos profissionais de saúde entre si.

56,8%

Maior disponibilidade para escutar colegas

49,5%

A equipe está mais coesa

45,8%

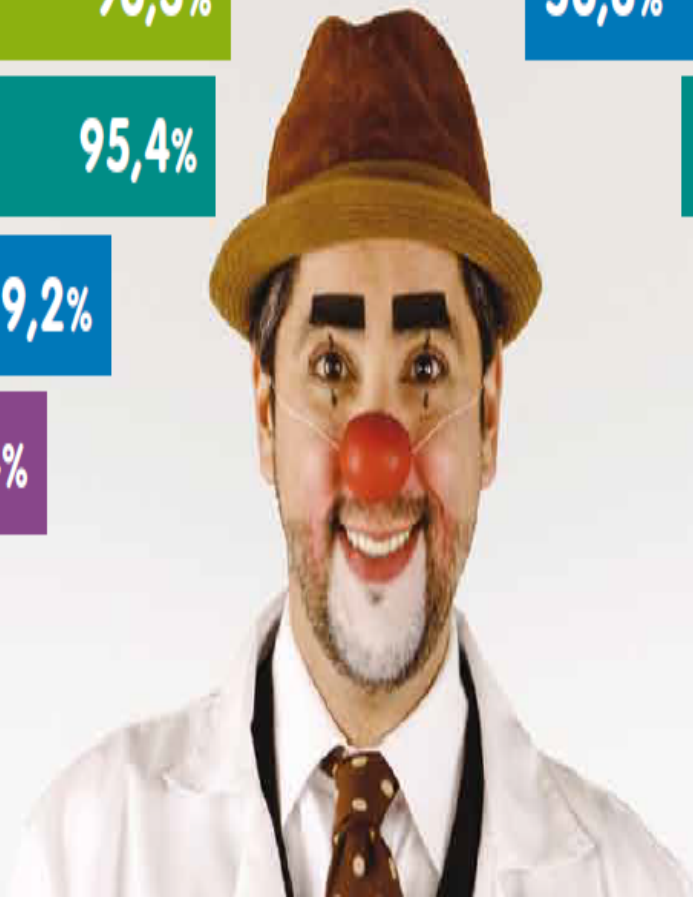
Abriu-se espaço na equipe para se falar de questões delicadas e sensíveis

40,4%

À vontade para opinar junto à equipe

35,5%

Passou a conversar com pessoas com as quais não conversava



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## PLANILHA PRÁTICA

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Associados
- Órgãos Reguladores
- Órgãos Tributários



# OBRIGADO

**José Alberto Tozzi**  
**www.tozzi.com.br**  
**tozzi@tozzi.com.br**

**FAN PAGE**  
**[https://www.facebook.com/TozziTerceiroSetor?](https://www.facebook.com/TozziTerceiroSetor?ref=bookmarks)**  
**[ref=bookmarks](https://www.facebook.com/TozziTerceiroSetor?ref=bookmarks)**